



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 26/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA MARIA
CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO – ME, PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,
CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO – ME, CNPJ nº 05.457.026/0001-87, com sede na Rua Horácio de Albuquerque, 16 – Centro – Alagoa Grande – PB, representada pela sua representante legal, Senhora MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 991.135.464-49 e RG nº 1.787.084 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Horácio de Albuquerque, 16, 3º Andar – Centro – Alagoa Grande – PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00004/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de matérias de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juarez Távora, conforme especificado no Anexo I (itens: 05,09,11,12,14,15,16,17,18,19,20,21,24,25,26,27,28,29,34,35,36,37,38,39,40,41, 43, 44,45,46,47,49,50,51,54,55,56,57,58,59,60,61,62,64,67,69,75,82,83,84,85,87,88,89,92 e 93) do Edital de Pregão Presencial nº 00004/2022.

O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00004/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 79.398,71 (Setenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados serão fixos e irredutíveis até o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, conste das seguintes Classificações Orçamentárias: 02.04.20.122.3005.2005-339030, 02.05.04.122.2010.2050-339030, 02.06.12.361.3009.2008-339030, 02.06.12.361.3009.2009-339030, 02.06.12.365.3014.2012-339030, 02.06.12.361.3009.2037-339030, 02.141.10.301.3025.2015-339030, 02.141.10.301.3025.2016-339030, 02.141.10.301.3025.2017-339030, 02.151.08.244.3023.2022-339030, 02.151.08.244.3020.2030-339030, 02.151.08.244.3020.2023-339030, 02.16.15.452.3006.2033-339030 e 02.20.13.392.3015.2013-339030. Materiais de Consumo. Fontes de Recursos: FUNDEB, MDE, QSE, PBF, CRAS, IGD-PBF, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento de cada lote de materiais fornecidos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais na Tesouraria da Prefeitura, mediante processo regular e a apresentação de Nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:

Os materiais serão fornecidos parcelados, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos materiais efetivamente fornecidos, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato; b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato; c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a - Fornecer devidamente os materiais descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados; b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande -PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora (PB), 7 de março de 2022.

TESTEMUNHAS

Denise da Silva Sobrin
038.602.334-40

PELA CONTRATANTE

Wilson Evangelista Feitosa
WILSON EVANGELISTA FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

Ana Paula Ferreira Janderley
089.400.864-34

Janina Antunes Ramos de Araújo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 CONTRATADA: A SERTANEJA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 33.538.090/0001-28.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços mecânicos na manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Juarez Távora.
 VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).
 FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.
 VIGÊNCIA: 04/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 4 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:37695431

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 26

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 26/2022
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 CONTRATADA: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO – ME, CNPJ nº 05.457.026/0001-87.
 OBJETO: Aquisição parcelada de matérias de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juarez Távora.
 VALOR TOTAL: R\$ 79.398,71 (Setenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).
 FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, PBF, CRAS, IGD-PBF, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
 VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 7 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:A1338A4C

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 27

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 27/2022
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 CONTRATADA: MAIOR CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EIRELI, CNPJ nº 23.708.247/0001-62.
 OBJETO: Aquisição parcelada de matérias de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juarez Távora.
 VALOR TOTAL: R\$ 41.882,30 (Quarenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
 FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, PBF, CRAS, IGD-PBF, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
 VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 7 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:0B48213A

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 28

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 28/2022
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 CONTRATADA: OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 07.324.070/0001-44.
 OBJETO: Aquisição parcelada de matérias de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juarez Távora.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.712,00 (Dezenove mil setecentos e doze reais).
 FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, PBF, CRAS, IGD-PBF, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
 VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 7 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:61F1923E

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 29

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 29/2022
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 CONTRATADA: GILBERTO ALVES DA SILVA(MEI), CNPJ nº 17.405.059/0001-62.
 OBJETO: Aquisição parcelada de matérias de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juarez Távora.
 VALOR TOTAL: R\$ 66.290,00 (Sessenta e seis mil duzentos e noventa reais).
 FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, PBF, CRAS, IGD-PBF, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
 VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 7 de março de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:EB2E3A27

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 30

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 30/2022
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
 CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62.
 OBJETO: Aquisição parcelada de matérias de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juarez Távora.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.749,60 (Sete mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).